



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1757/2018
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R\$
794.972,09 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.254 de 22 de dezembro de 2017 (LOA 2018),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Orçamentário da Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Fazenda e Secretaria de Obras Urbanismo e Serviços Públicos - no valor total de **R\$ 794.972,09 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e nove centavos)** para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de fevereiro de 2018.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

ANEXO I
DECRETO Nº 1757/2018
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.004.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.39.00	58	100	1.000,00	
20.004.01.04.129.0062.2.352	3.3.90.39.00	68	100	4.000,00	
20.005.01.04.122.0062.2.324	3.3.90.36.00	125	100	1.000,00	
20.005.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.30.00	129	100	40.000,00	
20.007.01.15.451.0077.2.448	3.3.90.30.00	309	102	69.000,00	
20.009.01.12.361.0066.2.491	3.3.90.30.00	455	100	30.000,00	
40.020.01.10.122.0064.1.477	3.3.90.39.00	856	102	35.000,00	
40.020.01.10.301.0064.2.483	3.3.90.39.00	889	126	150.000,00	
40.020.01.10.302.0064.1.470	3.3.90.39.00	915	100	150.000,00	
40.020.01.10.302.0064.2.487	3.3.90.39.00	946	100	126.000,00	
40.020.01.10.305.0064.2.490	3.3.90.30.00	979	129	31.000,00	
71.001.01.04.122.0059.2.318	3.1.90.92.00	1148	104	32.072,09	
20.007.01.04.122.0062.2.352	4.4.90.52.00	1266	107	55.900,00	
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.11.00	1269	144	30.000,00	
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.11.00	1279	140	20.000,00	
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.91.13.00	1280	140	20.000,00	
20.004.01.04.129.0062.2.352	3.3.90.30.00	62	100		5.000,00
20.005.01.04.122.0063.2.326	3.3.90.30.00	156	100		1.000,00
20.005.01.04.122.0063.2.326	3.3.90.39.00	162	100		40.000,00
20.007.01.04.122.0063.2.359	3.3.90.30.00	225	102		69.000,00
20.007.01.15.452.0077.2.322	3.3.90.39.00	318	107		55.900,00
20.009.01.12.361.0066.2.335	3.3.90.39.00	403	100		30.000,00
40.020.01.10.122.0062.2.352	3.3.90.30.00	758	129		31.000,00
40.020.01.10.122.0062.2.352	3.3.90.92.00	816	100		20.000,00
40.020.01.10.122.0062.2.355	3.3.90.92.00	842	100		80.000,00
40.020.01.10.301.0064.1.468	3.3.90.30.00	864	100		18.000,00
40.020.01.10.301.0064.1.468	3.3.90.39.00	868	100		1.000,00
40.020.01.10.301.0064.1.468	4.4.90.51.00	872	100		1.000,00
40.020.01.10.301.0064.2.483	3.3.90.30.00	876	100		40.000,00
40.020.01.10.301.0064.2.483	3.3.90.30.00	881	126		150.000,00
40.020.01.10.301.0064.2.483	3.3.90.92.00	892	100		1.000,00
40.020.01.10.301.0064.2.483	4.4.90.52.00	893	100		5.000,00
40.020.01.10.302.0064.1.469	3.3.90.30.00	900	100		60.000,00
40.020.01.10.302.0064.1.469	3.3.90.39.00	904	100		1.000,00
40.020.01.10.302.0064.1.469	4.4.90.51.00	909	100		1.000,00
40.020.01.10.302.0064.2.484	3.3.90.30.00	919	100		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

ANEXO I
DECRETO Nº 1757/2018
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.020.01.10.302.0064.2.484	3.3.90.36.00	921	100		1.000,00
40.020.01.10.302.0064.2.484	3.3.90.39.00	922	100		10.000,00
40.020.01.10.302.0064.2.484	3.3.90.92.00	924	100		1.000,00
40.020.01.10.302.0064.2.484	4.4.90.52.00	925	100		3.000,00
40.020.01.10.302.0064.2.487	3.3.90.30.00	932	100		23.000,00
50.020.01.08.244.0065.2.377	3.3.90.39.00	1108	144		30.000,00
50.020.01.08.244.0080.2.383	3.3.90.32.00	1132	140		20.000,00
71.001.01.04.122.0059.2.318	3.1.90.16.00	1146	104		32.072,09
40.020.01.10.302.0064.1.469	4.4.90.51.00	1166	102		35.000,00
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.04.00	1215	140		20.000,00
TOTAL				794.972,09	794.972,09

Iguaba Grande, 28 de fevereiro de 2018.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA